



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.217959/2020
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	253/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1050
DATA	27/05/2021
RD Nº	302/2021

### ASSUNTO

Aprovação da proposta para garantia de descomissionamento na modalidade de seguro garantia apresentada pela cessionária Energizzi para o campo de Santana

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 253, de 20 de Maio de 2021, e com base na Nota Técnica nº 88/2021/SDP/ANP-RJ, resolve:

- I) aprovar a modalidade de seguro garantia como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo de Santana, referentes ao contrato de concessão nº 48000.0036929/97-80, conforme estabelecido na Nota Técnica 88/2021/SDP/ANP-RJ;
- II) determinar a apresentação do seguro garantia constituído no valor referente ao ano de 2021 com vigência mínima de 12 meses, conforme Nota Técnica 88/2021/SDP/ANP-RJ e modelo do Anexo III da minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão do contrato;
- III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor do seguro garantia, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica 88/2021/SDP/ANP-RJ ou norma superveniente;
- IV) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes da processo de Consulta e Audiências Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; e
- V) a ANP se reserva no direito de revisar o seguro garantia ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

JOSE GUTMAN

**SUPERINTENDENTE**